



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 5 2 / 2 0 2 0

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO os termos do Art. 60, § 1º, inciso II da *Lei Orgânica Municipal* e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO os termos dos Projetos de Lei nºs 34, 70, 79, 85, 92, 97, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 115/2020;

CONSIDERANDO a **URGÊNCIA** e o **INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE**;

CONSIDERANDO que a alínea 'a' do inc. II, do Art. 50 da Resolução nº 357/2012, atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam convocadas 2(duas) **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS** da Câmara Municipal de Muriaé, a serem realizadas de forma remota, ambas no dia 28 de julho de 2020, terça-feira, sendo a 1ª (*primeira*) com início às 09h (nove horas), e a 2ª (*segunda*) com início à 09h 15min (nove horas e quinze minutos);

Art. 2º - A 1ª (*primeira*) Reunião Extraordinária deliberará, **exclusivamente**, sobre a **Leitura dos Projetos de Lei nºs 91/19, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116/2020, bem como do Veto de Protocolo nº 362/20; e a 2ª (*segunda*) Reunião Extraordinária** deliberará, **exclusivamente**, sobre: **1ª, 2ª e 3ª Votação** dos Projetos de Lei nºs 34, 70, 79, 85, 92, 97, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 115/2020;

Art. 3º - Fica determinado o **Sr. Walker Torres de Azevedo**, Diretor Legislativo que subscreva e faça a **comunicação individual** de todos os Vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de julho de 2020.


CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA